

## **LEI Nº 431/2013.**

### **ALTERA INCISO I DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL 426, DE 22 DE MAIO DE 2013, QUE “FIXA NOVOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificado o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 426, de 22 de maio de 2013, que Fixa Novos Vencimentos e Carga Horária dos Cargos Efetivos Vinculados a Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**I** - Pedagogo I em R\$ 1.334,56 e 24 horas.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim/MG, 18 de julho de 2013.

*Dalva Maria de Oliveira*  
PREFEITA MUNICIPAL